



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

12/9
14/8
33/108
10/6

PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA SOBRE A MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 51/2017 QUE DISPÕE SOBRE SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS DO MUNICÍPIO DE PIUMHI-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto **A MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 51/2017**, de 13 de novembro de 2017, de autoria do Poder Executivo Municipal que Dispõe sobre Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Piumhi -MG e dá outras providências.

A proposta em questão esteve em pauta e foi procedida a sua leitura na 44ª Sessão Ordinária no dia 20 de novembro de 2017.

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi em seu Art. 60, a matéria sujeita à apreciação das Comissões Permanentes será analisada previamente pelas Assessorias Jurídica e/ou Contábil por decisão do Presidente da Câmara ou por solicitação dos Presidentes das Comissões Permanentes.

A Assessoria Contábil emitiu despacho concluindo pela desnecessidade de Parecer Contábil por não vislumbrar, no mesmo, matéria afeta à Contabilidade, diante da regulamentação observa que as despesas que acontecerão com o Projeto de Lei já estão previstas na Lei Orçamentária Anual.

A Assessoria Jurídica exacerbou parecer concluindo que a Mensagem Aditiva está de acordo com as disposições legais que regem a matéria, opinando pelo seu prosseguimento e trâmite regular, haja vista inexistir qualquer impedimento à sua tramitação.

Em continuidade ao processo legislativo, foi à proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, bem como à Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, para manifestarem sobre o mérito da matéria, nos termos do disposto pelos artigos 41, I, 42, I e 43, II, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 51/2017 tem como objetivo alterar a redação do artigo 62, de forma a manter o Fundo Municipal de Assistência Social criado pela Lei nº 2.144/2013, em seu art. 26, passando a ter a seguinte redação:

“Art.62. Revoga-se, parcialmente a Lei Municipal 2.144/2013, ficando mantido o artigo 26 que criou o Fundo Municipal de Assistência Social.”

Nos termos do ar. 134 do Regimento Interno:

“Art. 134. Ressalvadas as exceções regimentais e da Lei Orgânica do Município, os substitutivos, emendas e subemendas serão apresentados pela Mesa Diretora, Comissões ou Vereadores até o início da primeira discussão no Plenário da Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto. 435 - Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Parágrafo único. O Prefeito formulará modificações em projetos de sua autoria, em tramitação no Legislativo, por meio de Mensagem Aditiva, observado o disposto neste artigo.”

Conforme Parecer Jurídico da forma anteriormente apresentada o Município estava revogando integralmente a Lei Municipal n. 2.144/2013, o que comprometeria a criação do Fundo Municipal de Assistência Social já que o Projeto de Lei 51/2017 visa apenas redefinir os objetivos da Assistência Social, organizando a gestão das ações na respectiva área, sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social.

CONCLUSÃO

Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, manifestamos favoravelmente à aprovação da Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 51/2017.

É o parecer.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2017.


JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR
Secretário/Relator da C.L.J.R/C.S.P.P.M.U.C


JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA
Secretário/Relator da C.F.O



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 - 1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

109
107

VOTO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES RELATIVAMENTE A MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 51/2017.


Voto pelas conclusões do Parecer do Relator


JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA
Presidente da C.L.J.R

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator


SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
Vice-Presidente da C.L.J.R

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator



JOSÉ SEGUNDO FARIA
Presidente da C.F.O

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator


ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Vice-Presidente da C.F.O e Presidente da C.S.P.P.M.U.C

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator


MAGNO MANOEL MARQUES
Vice-Presidente da C.S.P.P.M.U.C


Marisa de Fátima Cardoso
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
(37) 3371-1551

30/11/2017
às 8:45h

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa da Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 51/2017.

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação, no que se refere ao aspecto financeiro e orçamentário da Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 51/2017.

DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação da Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 51/2017.